



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001 - 16

## PROJETO DE LEI 749/00

Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Convênio de mútua cooperação.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de mútua cooperação com a Prefeitura de Conceição das Pedras, com a finalidade de construir uma ponte de concreto armado.

Artigo 2º - A ponte a ser construída fica no Bairro Barreiros, sobre o Rio Turvo, divisa dos dois Municípios.

Artigo 3º - As despesas de mão de obra e material de construção serão rateadas entre as Prefeituras conforme Convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 4º - A parte da despesa que couber a esta Prefeitura correrá por conta de dotação própria do orçamento, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente a dotação do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14 de Março de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 14/03/2000 às 17 H, 18 H, 19 H.

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA